



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DESPACHO

Fixação das verbas orçamentais afetas a despesas com pessoal, de acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2018 e Alterações do posicionamento remuneratório, com possibilidade de atribuição de prémios de desempenho.

1. Nos termos previstos nos artigos 31.º, n.º 3 e 166.º, n.1 do anexo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugada no presente ano com o disposto no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE/2018), aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, compete ao dirigente máximo no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, tomar as seguintes decisões:

a) Alterações do posicionamento remuneratório:

Considerando a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, que permite a partir de 1 de janeiro de 2018 a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, ficam afetos durante o ano a alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório € 20.000,00;

b) Prémios de desempenho:

Não ficam previstas a afetação de verbas a atribuições de prémios de desempenho durante o ano de 2018;

c) Recrutamento de novos postos de trabalho:

Considerando o disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 31.º, do anexo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é prevista a dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, para assegurar as atribuições dos seus diferentes serviços:



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Vinculo	Nº postos trabalho	Encargos remuneratórios
Tempo indeterminado	31	5.000,00 €
Tempo determinado	54	100.000,00 €

2. Nos termos previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o presente despacho é tornado público por afixação no Placard da DAF e na página eletrónica do município em www.cm-vilaflor.pt.

Vila Flor, de 11 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.)